



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº. 007/2009

Dispõe sobre: Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo a celebrar convênio com a UVESP (União dos Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO :

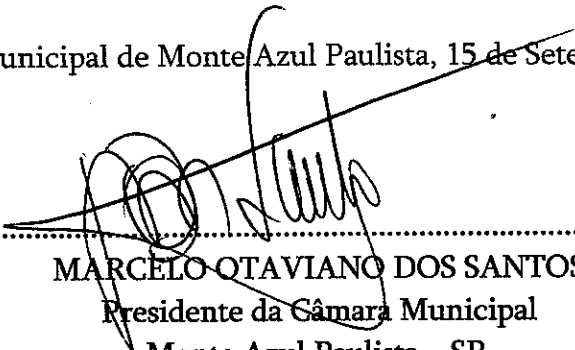
Artigo 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a celebrar convênio com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) observado o Art 24, inciso II, da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 96488, a fim de que sejam colocados a disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

Artigo 2º - A Câmara Municipal arcará com a despesa do convênio firmado com a UVESP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser editada nova resolução.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 15 de Setembro de 2009.


.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.